

Decreto N° 303 - de 25 de Março de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 600.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0104.2.0099-102 - 3.3.90.39.00 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE - - - - - R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 150.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0921.1.0217-148 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS - - - - - R\$ 450.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 450.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 600.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 600.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 600.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094-148 - 3.1.90.11.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R\$ 70.000,00

2.11.00.10.122.0040.2.0094-148 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R\$ 280.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 350.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0103.2.0102-102 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - - - - - R\$ 150.000,00

2.11.01.10.301.0103.2.0103-148 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 250.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 600.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 600.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 600.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 25 de Março de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 035.123.286-95